D.O.E.

Edição 338
Quarta-Feira,
14 de Novembro de 2018
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Adriano Maia Nascimento (sem ônus)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Reginaldo Lopes Carvalho

PORTARIA Nº 609, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Fidélis, no uso de atribuições que o cargo lhe confere e CONSIDERANDO o deliberado na reunião extraordinária realizada em 30 de outubro de 2018 na sede do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Alterar os seguintes itens da portaria n.º 574, de 04 de outubro de 2018, que trata da composição do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:

4. USUÁRIOS

a. Representantes De Associações de Moradores e Produtores
Titulares: Reginaldo do Amaral de Almeida
Sirley de Souza Ornelas
Rosa Maria Negrin Diogo
Suplentes: Helcy de Moraes
Paulo Gonçalves Leonardo
Priscilla Negrin Diogo

b. Representantes de Clubes de Serviços e Lojas Maçônicas e Órgãos Jurídicos
Titulares: Iran Lima de Albuquerque
Getúlio Cêrca de Almeida Santos
César Ivan dos Santos Júnior
Suplentes: Ricardo Rocha de Freitas
Rafael da Silva Vieira
Lúcia Helena Teixeira Abreu

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Fidélis, 14 de novembro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

NOTA INFORMATIVA

O Conselho Municipal de Saúde de São Fidélis, comunica que no Pleito de 30 de Outubro de 2018, foram Eleitos para os Cargos de Presidente, a Conselheira BRUNA ARAUJO SIQUEIRA e para Vice-Presidente, o Conselheiro MÁRIO LÚCIO DA ROCHA ANDRADE, e indica para Secretária Executiva do Conselho a Servidora ANDRESSA DOS SANTOS PANISSET.

Bruna Araújo Siqueira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0031/2018
Processo Licitatório nº 000126/18
Ata de Registro de Preços nº 102/18

No dia **30 de outubro de 2018**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **A.F.M.F.DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, com sede na **R. POETA FARIA JUNIOR, nº 94 - Bairro PARQUE BRASILIA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28055-260**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **39.702.519/0001-57**, neste ato representada pelo Sr(a). **ALINI DE SOUZA MACIEL**, portador do documento de identidade n.º **13.097.520-4**, CPF nº **091.537.517-60**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0031/2018**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000126/18** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será até **09 de julho de 2019**.

Item	251 Código	A.F.M.F.DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
61	011.000.390	MARGARINA VEGETAL POTE COM 500GR PRODUTO COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDEOS, SEM GORDURA TRANS, POTE COM 500 GR, INVIOLADA E TOTALMENTE ÍNTEGRA, DISPONDO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, INDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DA ENTREGA). Marca: DORIANA	PCT	3288	7,50	24.660,00
		Total do Proponente				24.660,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000126/18** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

A.F.M.F.DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME
ALINI DE SOUZA MACIEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0064/2018
Processo Licitatório nº 000221/18
Ata de Registro de Preços nº 103/18

No dia **06 de novembro de 2018**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na **R JOAO TORQUATO**, nº 00203 **- Bairro BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP.** 21032-150, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **11.142.575/0001-65**, neste ato representada pelo Sr(a). **THAYSE DE LIMA MACENA**, portador do documento de identidade n.º **28.317.131-2**, CPF nº **132.454.987-48**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E LEITES ESPECIAIS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0064/2018**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000221/18** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **06 (seis) MESES**, contados da assinatura desta Ata.

Item	5078 Código	BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	020.003.767	FORMULA CETOGÊNICA EM PÓ PARA CRIANÇAS COM EPILEPSIA REFRATÁRIA A MEDICAMENTOS . COMPOSIÇÃO: 4G DE GORDURA PARA CADA 1G DE CARBOIDRATOS + PROTEINAS E É ADICIONADO DE TODAS AS VITAMINAS E MINEIRAIS EM QUANTIDADES BALANCEADAS, CONTRIBUINDO PARA O ALCANCE E MANUTENÇÃO DO ESTADO DE CETOSE E O ALCANCE DAS METAS NUTRICIONAIS. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL E/ OU ATRAVÉS DE SONDA NASOENTERAL, GASTROSTOMIA OU JEJUNOSTOMIA.SABOR: LÁCTEO. LATA 400G Marca: KETOCAL	LATA	250	409,00	102.250,00
6	011.000.687	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR À BASE DE AMINOÁCIDOS, 400GR Em pó, para alimentação oral e ou enteral de lactentes desde o nascimento, nutricionalmente completa com LC PUFAS e nucleotídeos. Indicada para lactentes com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 67 Kcal/100ml, 11,2% de proteína (100% aminoácidos livres sintéticos e não alergênicos, 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% lipídios. Marca: NEOCATE LCP	LATA	500	191,44	95.720,00
7	011.000.688	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR À BASE DE AMINOÁCIDOS, 400GR Em pó, para alimentação oral ou enteral para crianças acima de 1 ano de idade, nutricionalmente completa com LC PUFAS e nucleotídeos. Indicada para crianças com alergia alimentar de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Densidade calórica 100 Kcal/100ml, 10% de proteína (100% aminoácidos livres), 58,5% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31,5% lipídeos. Marca: NEOCATE NEO ADVANCE	LATA	500	210,00	105.000,00
12	011.000.661	FORMULA LÍQUIDA, PARA PACIENTES ONCOLOGICOS 125ML PARA NUTRIÇÃO ORAL Marca: FORTICARE	FRAS	200	24,50	4.900,00
		Total do Proponente				307.870,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000221/18** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
THAYSE DE LIMA MACENA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0064/2018
Processo Licitatório nº 000221/18
Ata de Registro de Preços nº 104/18

No dia **06 de novembro de 2018**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, com sede na **R LOURIVAL DE MENDES RAMOS**, nº **17 - Bairro EXTENSAO DO SANTA ELY - CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP. 28860-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **14.912.933/0001-60**, neste ato representada pelo Sr(a). **ANDRE DE OLIVEIRA NEVES**, portador do documento de identidade n.º **11.579.682-3**, CPF nº **090.899.767-10**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E LEITES ESPECIAIS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0064/2018**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000221/18** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **06 (seis) MESES**, contados da assinatura desta Ata.

Item	4338 Código	INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	011.000.686	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR, HIPOALERGÊNICA, 400GR A base de proteina extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, óleos vegetais de fungos e peixe, isento de galactose, sacarose, frutose e glúten, adicionado de vitaminas e minerais e oligoelementos. Contém LC PUFAS, DHA e ARA 100% maltodextrina. Marca: DANONE	LATA	500	129,99	64.995,00
13	011.000.679	LEITE DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, 300GR A base de proteina isolada de soja com todos os aminoácidos essenciais. Marca: SUPRA SOY	LATA	1000	23,49	23.490,00
14	011.000.690	MODULO DE L-GLUTAMINA PURA E ISOLADA, SACHÊ SA 5G Sendo este um nutriente destinado a nutrição enteral e/ou oral, isento de lactose e açúcar. Marca: VITAFOR		800	3,45	2.760,00
		Total do Proponente				91.245,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000221/18** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
ANDRE DE OLIVEIRA NEVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0064/2018
Processo Licitatório nº 000221/18
Ata de Registro de Preços nº 105/18

No dia **06 de novembro de 2018**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - EPP**, com sede na **R PROFESSOR MIGUEL COUTO**, nº **368 - Bairro ICARAI - NITEROI/RJ - CEP. 24230-240**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **12.409.711/0001-01**, neste ato representada pelo Sr(a). **LÍVIA SANTANA WERMELLINGER**, portador do documento de identidade n.º **21.052.492-2**, CPF nº **135.061.237-50**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E LEITES ESPECIAIS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0064/2018**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000221/18** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **06 (seis) MESES**, contados da assinatura desta Ata.

Item	4703 Código	NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 12.409.711/0001-01 R PROFESSOR MIGUEL COUTO, 368 SALA 201 - ICARAI, NITEROI - RJ, CEP: 24230-240 Telefone: (21) 3492 4472Fax: (21) 969340376 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	011.000.681	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, 400GR Marca: NESTLÉ NESTOGENO	LATA	400	19,90	7.960,00
5	011.000.682	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, 400GR Marca: NESTLÉ NESTOGENO	LATA	1000	19,90	19.900,00
8	011.000.683	FÓRMULA INFANTIL NÃO-LÁCTEA, 800GR A base de isolado protéico de soja para lactentes. Sua composição contém teores de macronutrientes (proteínas, carboidratos e lipídeos) de acordo com as recomendações do Codex, enriquecido com L-Metionina, baixa osmolaridade (225mOsm/l), suplementada com Ferro, Taurina e Camitina, Biotina, Ácido Pantotênico e Vitamina K, isenta de glúten, lactose, sacaros, com LoPUFAS (DHA e ARA). Marca: NESTLÉ NAN SOY	LATA	1500	57,90	86.850,00
9	011.000.685	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES EM PÓ ANTI REGURGITAÇÃO, 400GR Marca: NESTLÉ NAN AR	LATA	1000	34,00	34.000,00
10	011.000.684	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES SEM LACTOSE Marca: NESTLÉ NAN SL	Unid	1000	27,50	27.500,00
		Total do Proponente				176.210,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000221/18** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA - EPP
LÍVIA SANTANA WERMELLINGER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0064/2018
Processo Licitatório nº 000221/18
Ata de Registro de Preços nº 106/18

No dia **06 de novembro de 2018**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **REPROMED COMERCIO E REP DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na **R IPIRANGA**, nº **56 - Bairro CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28015-055**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **36.280.113/0001-35**, neste ato representada pelo Sr(a). **LÍVIA CORRÊA BARBOSA ARÊAS**, portador do documento de identidade n.º **12.668.030-5**, CPF nº **092.259.827-47**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS E LEITES ESPECIAIS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0064/2018**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000221/18** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **06 (seis) MESES**, contados da assinatura desta Ata.

Item	3412 Código	REPROMED COMERCIO E REP DE MATERIAL HOSPITALAR LTD CNPJ: 36.280.113/0001-35 R IPIRANGA, 56 SALA 115 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28015-055 Telefone: 22 2733 0522 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.000.678	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, 400GR Para uso oral ou enteral, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão, com 12% de proteina (70% concentrado proteico do leite, 16% concentrado proteico do soro e 14% proteina isolada de soja), 53% de carboidrato, podendo conter sacarose e 35% de lipideos com combinação de DHA e ARA. Presença de prebióticos (FOS) e probióticos. Sabores diversos: baunilha, chocolate e morango. Marca: ABBOTT	Unid	2000	42,90	85.800,00
15	011.000.677	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ, 900GR Com 28 vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em diluição padrão, normoprotéica (15% de VCT) com no mínimo 80% de proteina animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA, 2009 (<35% do VET em lipideos e <7% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com dupla ação prebiótica (FOS e inulina), com no mínimo 10g/litro do produto reconstituído. Isenta de glúten e lactose, podendo conter sacarose e com sabores variados. Sabores banana, chocolate, morango e baunilha. Marca: ABBOTT	LATA	5000	75,00	375.000,00
16	011.000.680	NUTRIÇÃO LÍQUIDA ESPECIALIZADA, 400GR Isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Densidade calórica entre 0,94 Kcal/ml, distribuição calórica de acordo com as recomendações da ADA, contendo 20% de proteina, sendo esta 100% de origem animal; 34% de lipideos, sendo a maior parte proveniente de gorduras monoinsaturadas a 46% de carboidratos, sendo este um sistema de carboidratos de liberação lenta (Fibersol, maltodextrina, frutose e maltilol) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia após prandial. Presença de fibras (FOS e polissacarídeo de soja). Isento de lactose e glúten. Marca: ABBOTT	LATA	2500	47,00	117.500,00
		Total do Proponente				578.300,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000221/18** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

REPROMED COMERCIO E REP DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
LÍVIA CORRÊA BARBOSA ARÊAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0077/2018
Processo Licitatório nº 000268/18
Ata de Registro de Preços nº 107/18

No dia **12 de novembro de 2018**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **A. L. ALMEIDA LINHARES LTDA**, com sede na **R DOS ANDRADAS**, nº **120 - Bairro CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28010-300**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **24.346.450/0001-07**, neste ato representada pelo Sr(a). **ALEX LINHARES DE ALMEIDA**, portador do documento de identidade n.º **12.993.184-6**, CPF nº **089.907.957-10**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0077/2018**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000268/18** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) MESEs**, contados da assinatura desta Ata.

Item	5093 Código	A. L. ALMEIDA LINHARES LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	001.004.165	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 A 12.000 BTUS	Und	40	152,00	6.080,00
8	001.004.162	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 18.000 A 30.000 BTUS	Und	120	118,00	14.160,00
10	001.004.078	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 18.000 A 30.000 BTUS COM TROCA DE COMPRESSOR E RECARGA DE GÁS	UNID	72	1.089,00	78.408,00
11	001.004.079	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 18.000 A 30.000 BTUS COM TROCA DE FILTRO	UNID	42	148,00	6.216,00
12	001.004.081	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 18.000 A 30.000 BTUS COM TROCA DE RELÉ TÉRMICO	UNID	42	228,00	9.576,00
14	001.004.161	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 A 12.000 BTUS	Und	177	100,00	17.700,00
20	001.004.035	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 28.000 BTUS	UNID	244	251,50	61.366,00
24	001.004.156	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 A 12.000 BTUS COM TROCA DE FILTRO	Und	95	222,00	21.090,00
4	001.004.033	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 A 60.000 BTUS	UNID	22	840,00	18.480,00
17	001.004.076	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 A 12.000 BTUS COM TROCA DE FILTRO	UNID	69	136,00	9.384,00
21	001.004.155	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS COM TROCA DE FILTRO	Und	67	265,00	17.755,00
1	001.004.189	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT	Und	50	112,00	5.600,00
9	001.004.179	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 18.000 A 30.000 BTUS COM TROCA DE CAPACITOR	Und	30	229,00	6.870,00
16	001.004.178	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 A 12.000 BTUS COM TROCA DE COMPRESSOR E RECARGA DE GÁS	Und	30	685,00	20.550,00
		Total do Proponente				293.235,00

1 - PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1 - O prazo de prestação do(s) serviço(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pela(s) Secretaria(s) solicitante(s).

2 - LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 - O(s) serviço(s) solicitado(s) deverá(ão) ser realizado(s) nos locais definidos pela(s) Secretaria(s) solicitante(s).

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Executar o(s) serviço(s) previsto(s) neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000268/18** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

A. L. ALMEIDA LINHARES LTDA
ALEX LINHARES DE ALMEIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0077/2018
Processo Licitatório nº 000268/18
Ata de Registro de Preços nº 108/18

No dia **12 de novembro de 2018**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **R. C. RANGEL BARRETO - EIRELI - ME**, com sede na **R SAO JORGE**, nº **S/N - Bairro IMBURI - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ - CEP. 28230-000**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **22.396.983/0001-60**, neste ato representada pelo Sr(a). **MARCELO AZEVEDO BARRETO**, portador do documento de identidade n.º **22.219.678-4**, CPF nº **132.855.087-79**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0077/2018**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000268/18** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) MESES**, contados da assinatura desta Ata.

Item	4429 Código	R. C. RANGEL BARRETO - EIRELI - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	001.004.032	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 28.000 BTUS	UNID	63	439,00	27.657,00
5	001.004.031	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 A 12.000 BTUS	UNID	71	337,00	23.927,00
13	001.004.080	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 18.000 A 30.000 BTUS COM TROCA DE TERMOSTATO	UNID	72	223,90	16.120,80
15	001.004.075	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 A 12.000 BTUS COM TROCA DE CAPACITOR	UNID	111	194,90	21.633,90

18	001.004.077	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 A 12.000 BTUS COM TROCA DE TERMOSTATO	UNID	82	208,80	17.121,60
23	001.004.034	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 A 12.000 BTUS	UNID	294	210,00	61.740,00
26	001.004.045	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO DE PRESSÃO C/ TROCA DE MOTOR	UNID	57	536,97	30.607,29
27	001.004.158	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO DE PRESSÃO COM RELÊ TÉRMICO	Und	43	269,47	11.587,21
28	001.004.157	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO DE PRESSÃO COM TERMOSTATO	Und	48	235,00	11.280,00
29	001.004.159	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO DE PRESSÃO COM TROCA DE COMPRESSOR E RECARGA DE GÁS	Und	48	536,22	25.738,56
22	001.004.036	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 A 60.000 BTUS	UNID	58	375,90	21.802,20
19	001.040.036	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.500 A 12.000 BTUS COM TROCA DE FILTRO E GÁS	UNID	1	316,90	316,90
		Total do Proponente				269.532,46

1 - PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1 - O prazo de prestação do(s) serviço(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pela(s) Secretaria(s) solicitante(s).

2 - LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 - O(s) serviço(s) solicitado(s) deverá(ão) ser realizado(s) nos locais definidos pela(s) Secretaria(s) solicitante(s).

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Executar o(s) serviço(s) previsto(s) neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000268/18** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

R. C. RANGEL BARRETO - EIRELI - ME
MARCELO AZEVEDO BARRETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0077/2018
Processo Licitatório nº 000268/18
Ata de Registro de Preços nº 109/18

No dia **12 de novembro de 2018**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ**, registram-se os preços da empresa **TECLADO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI**, com sede na **R TREZE DE MAIO**, **nº 295 - Bairro CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28010-260**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **32.097.040/0001-90**, neste ato representada pelo Sr(a). ENILSON MARIA DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade n.º 05.867.816-0, CPF nº 717.137.787-34, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS**, pelo menor preço por item, decorrente do **Pregão Presencial nº 0077/2018**. As especificações técnicas constantes no **Processo Licitatório nº 000268/18** assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) MESES**, contados da assinatura desta Ata.

Item	4966 Código	TECLADO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E SERVICOS EIREL Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	001.004.046	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO DE PRESSÃO	UNID	72	162,00	11.664,00
30	001.004.084	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO DE PRESSÃO COM TROCA DE FILTRO	UNID	58	243,52	14.124,16
31	001.004.044	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNID	64	173,26	11.088,64
32	001.004.043	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL - 100LT E 50 L C/ TROCA DE MOTOR	UNID	43	770,00	33.110,00
33	001.004.091	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM RELÊ TÉRMICO	UNID	40	239,73	9.589,20
34	001.004.090	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM TERMOSTATO	UNID	40	238,20	9.528,00
35	001.004.089	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM TROCA DE FILTRO	UNID	40	229,25	9.170,00
36	001.004.088	MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM TROCA DE GÁS	UNID	40	350,75	14.030,00
37	001.004.056	MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	UNID	40	157,00	6.280,00
45	001.004.054	MANUTENÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 04 BOCAS	UNID	35	161,14	5.639,90
46	001.004.055	MANUTENÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 06 BOCAS	UNID	25	170,91	4.272,75
47	001.004.166	MANUTENÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 2 BOCAS	Und	23	166,65	3.832,95
48	001.004.040	MANUTENÇÃO DE FREEZER	UNID	71	173,25	12.300,75
49	001.004.039	MANUTENÇÃO DE FREEZER C/ TROCA DE MOTOR	UNID	49	866,48	42.457,52
50	001.004.095	MANUTENÇÃO DE FREEZER COM RELÊ TÉRMICO	UNID	45	299,00	13.455,00
51	001.004.094	MANUTENÇÃO DE FREEZER COM TERMOSTATO	UNID	45	306,83	13.807,35
52	001.004.093	MANUTENÇÃO DE FREEZER COM TROCA DE GÁS	UNID	45	356,25	16.031,25
53	001.004.058	MANUTENÇÃO DE FRIGOBAR	UNID	19	151,36	2.875,84
54	001.004.042	MANUTENÇÃO DE GELADEIRA	UNID	119	116,40	13.851,60
55	001.004.041	MANUTENÇÃO DE GELADEIRA C/ TROCA DE MOTOR	UNID	93	707,28	65.777,04
56	001.004.160	MANUTENÇÃO DE GELADEIRA COM RELÊ TÉRMICO	Und	79	245,17	19.368,43
57	001.004.097	MANUTENÇÃO DE GELADEIRA COM TERMOSTATO	UNID	82	246,08	20.178,56
58	001.004.096	MANUTENÇÃO DE GELADEIRA COM TROCA DE COMPRESSOR E RECARGA DE GÁS	UNID	79	751,00	59.329,00
61	001.004.048	MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR	UNID	30	243,06	7.291,80
62	001.004.047	MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR C/ TROCA DE MOTOR E PLACA	UNID	25	739,79	18.494,75
66	001.004.051	MANUTENÇÃO DE VENTILADOR DE MESA	UNID	76	90,49	6.877,24
67	001.004.053	MANUTENÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE	UNID	87	91,00	7.917,00
68	001.004.052	MANUTENÇÃO DE VENTILADOR DE TETO	UNID	159	90,49	14.387,91
40	001.004.050	MANUTENÇÃO DE CIRCULADOR DE AR DE 50CM	UNID	4	102,71	410,84
41	001.004.049	MANUTENÇÃO DE CIRCULADOR DE AR DE 60CM	UNID	10	102,71	1.027,10
60	001.004.057	MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE FABRICAR GELO	UNID	1	286,92	286,92
6	001.004.101	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK	Und	10	293,88	2.938,80
7	001.004.100	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINA DE COSTURA RETA	Und	15	267,13	4.006,95
38	001.004.186	MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	Und	10	202,50	2.025,00
39	001.004.187	MANUTENÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO	Und	20	48,98	979,60
42	001.004.188	MANUTENÇÃO DE FERRO ELÉTRICO	Und	20	51,67	1.033,40
43	001.004.180	MANUTENÇÃO DE FOGÃO COMUM A GÁS DE 4 BOCAS	Und	10	141,22	1.412,20
44	001.004.181	MANUTENÇÃO DE FOGÃO COMUM A GÁS DE 6 BOCAS	Und	10	162,68	1.626,80
59	001.004.185	MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR	Und	10	108,05	1.080,50
63	001.004.182	MANUTENÇÃO DE MICROONDAS	Und	10	196,72	1.967,20
64	001.004.183	MANUTENÇÃO DE TELEVISÃO CAIXOTE	Und	10	243,00	2.430,00
65	001.004.184	MANUTENÇÃO DE TELEVISÃO LED	Und	15	738,25	11.073,75
		Total do Proponente				499.029,70

1 - PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1 - O prazo de prestação do(s) serviço(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pela(s) Secretaria(s) solicitante(s).

2 - LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 - O(s) serviço(s) solicitado(s) deverá(ão) ser realizado(s) nos locais definidos pela(s) Secretaria(s) solicitante(s).

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela

assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Executar o(s) serviço(s) previsto(s) neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.6 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.6.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no **Processo nº 000268/18** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

TECLADO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI
ENILSON MARIA DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 0271/2018

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0079/2018

TORNO PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FOI DECLARADO DESERTO, PELA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTEIO DE EUCALIPTO

SÃO FIDÉLIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

NILSON TAVARES PEREIRA
PREGOEIRO

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

NUMERO DO CONTRATO: Nº 104/2017

NUMERO DO ADITIVO: Nº 002

CONTRATADO: INNOVANNET TELECOM LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE INTERNET

DATA DE ASSINATURA: 30 de Outubro de 2018

VIGÊNCIA INICIAL: 30 de Outubro de 2018

VIGÊNCIA FINAL: 30 de Dezembro de 2018

VALOR DO ADITIVO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 079/2018

NUMERO DO ADITIVO: Nº 001

CONTRATADO: LUIZ ALBERTO BERRIEL PONTES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

DATA DE ASSINATURA: 08 de Novembro de 2018

VIGÊNCIA INICIAL: 08 de Novembro de 2018

VIGÊNCIA FINAL: 08 de Fevereiro de 2019

VALOR DO ADITIVO: R$ 5.485,68 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 139/2018

NUMERO DO ADITIVO: Nº 001

CONTRATADO: CENY DA SILVA MARTINS 00381031764

OBJETO: ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (LINHA 81), REFERENTE AO AUMENTO DE QUILOMETRAGEM DA LINHA

DATA DE ASSINATURA: 08 de Novembro de 2018

VIGÊNCIA INICIAL: 08 de Novembro de 2018

VIGÊNCIA FINAL: 31 de Dezembro de 2018

VALOR DO ADITIVO: R$ 1.408,00 (um mil, quatrocentos e oito reais)

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 156/2018

ASSINADO EM: 05 de novembro de 2018

FORNECEDOR: OFFICE PAPER COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME

ALTERAÇÃO:

Onde se lê: (FICHA 778)

Leia-se: (FICHA 1233 / FONTE 04)

FUNDAMENTAÇÃO: § 8º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE RATIFICAÇÃO / DISPENSA Nº 0157/2018

ASSINADO EM: 05 de novembro de 2018

FORNECEDOR: EXTIMCAMPOS COMÉRCIO INSTALAÇÕES EQUIP. DE INCÊNDIO LTDA

ALTERAÇÃO:

Onde se lê: (FICHA 1204 / FONTE 00)

Leia-se: (FICHA 1213 / FONTE 04))

FUNDAMENTAÇÃO: § 8º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE RATIFICAÇÃO / DISPENSA Nº 0150/2018

ASSINADO EM: 05 de novembro de 2018

FORNECEDOR: PEQUENO ESPORTE LTDA - ME

ALTERAÇÃO:

Onde se lê: (FICHA 1204 / FONTE 00)

Leia-se: (FICHA 1213 / FONTE 04)

FUNDAMENTAÇÃO: § 8º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE RATIFICAÇÃO / DISPENSA Nº 0139/2018

ASSINADO EM: 05 de novembro de 2018

FORNECEDOR: VIA MINAS MÍDIA EXTERIOR EIRELI

ALTERAÇÃO:

Onde se lê: (FICHA 1204 / FONTE 00)

Leia-se: (FICHA 1213 / FONTE 04)

FUNDAMENTAÇÃO: § 8º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE RATIFICAÇÃO / DISPENSA Nº 0143/2018

ASSINADO EM: 05 de novembro de 2018

FORNECEDOR: ESTÚDIO IDEIA LTDA

ALTERAÇÃO:

Onde se lê: (FICHA 1204 / FONTE: 00)

Leia-se: (FICHA 1213 / FONTE: 04)

FUNDAMENTAÇÃO: § 8º, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0160/2018

CONTRATADO: AUTO POSTO LANHAS & LEITE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

DATA DE ASSINATURA: 06 de Novembro de 2018

VIGÊNCIA INICIAL: 06 de Novembro de 2018

VIGÊNCIA FINAL: 06 de Fevereiro de 2019

VALOR DO CONTRATO: R$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 0161/2018

CONTRATADO: WW PADUA VEICULOS E PEÇAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

DATA DE ASSINATURA: 12 de Novembro de 2018

VIGÊNCIA INICIAL: 12 de Novembro de 2018

VIGÊNCIA FINAL: 12 de Fevereiro de 2019

VALOR DO CONTRATO: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**	*Processo*	**000273/18**
Origem	**DISPENSA Nº 00166/2018. ART. 24 - INCISO II**	*Ficha*	**89**
Dotação	**04.122.0007.2010.2010 - DESENVOLV. E OPERACIONAL. DA GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	*CNPJ*	**23.881.083/0001-70**
Fornecedor	**I B AREAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - ME**	*Telefone*	**(22) 2736 - 297**
Endereço	**R TEOFILO GUIMARAES, 182 - PARQUE TURF CLUB - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28024-050.**		

3990 I B AREAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.040.034	MANUTENÇÃO E REPARO DA IMPRESSORA MODELO HP LASERJET M1132 MFP - SÉRIE BRFHBCR9BG Problema: Não puxa papel.	UNID	1	490,00	490,00
2	001.040.035	MANUTENÇÃO E REPARO DA IMPRESSORA MODELO HP LASERJET M1132 MFP - SÉRIE BRFHBCR9BR Problema: Conector USB e apoio de folhas quebrados.	UNID	1	350,00	350,00
3	001.040.031	MANUTENÇÃO E REPARO DA IMPRESSORA MODELO HP LASERJET M1212NF MFP - SÉRIE BRGHC2L3PK Problemas: Atolamento constante de papel.	UNID	1	350,00	350,00
4	001.040.029	MANUTENÇÃO E REPARO DA IMPRESSORA MODELO HP LASERJET P1005 - SÉRIE BRBS88L0QD Problemas: Saindo fumaça e impressões saindo manchadas.	UNID	1	490,00	490,00
5	001.040.030	MANUTENÇÃO E REPARO DA IMPRESSORA MODELO HP LASERJET P1102W - SÉRIE BRBSBSB680KR Problema: Não liga.	UNID	1	550,00	550,00
6	001.040.032	MANUTENÇÃO E REPARO DA IMPRESSORA MODELO HP MULTIFUNCIONAL F4480 - SÉRIE BR0A1GC0QB Problema: Carro de impressão frouxo.	UNID	1	280,00	280,00
7	001.040.027	MANUTENÇÃO E REPARO DA IMPRESSORA MODELO HP MULTIFUNCIONAL MFP 1120 - SÉRIE BRGHB5S0P9 Problema: Impressão sai somente manchada.	UNID	1	490,00	490,00
8	001.040.028	MANUTENÇÃO E REPARO DA IMPRESSORA MODELO HP MULTIFUNCIONAL MFP 1132 - SÉRIE BRES6CW0DL Problema: Não puxa papel.	UNID	1	420,00	420,00
9	001.040.024	MANUTENÇÃO E REPARO DA IMPRESSORA MODELO HP MULTIFUNCIONAL MFP 1132 - SÉRIE BRGFC5M1F2 Problema: Não puxa papel.	UNID	1	490,00	490,00
10	001.040.025	MANUTENÇÃO E REPARO DA IMPRESSORA MODELO HP MULTIFUNCIONAL MFP 1132 - SÉRIE BRGFCSM1F7 Problema: Não puxa papel.	UNID	1	490,00	490,00
11	001.040.026	MANUTENÇÃO E REPARO DA IMPRESSORA MODELO HP MULTIFUNCIONAL MFP 1132 - SÉRIE BRGFCSM1FJ Problema: Não puxa papel.	UNID	1	490,00	490,00
12	001.040.033	MANUTENÇÃO E REPARO DA IMPRESSORA MODELO SAMSUNG ML-2851ND - SÉRIE 4F9BDAZ606683F Problema: Liga mas não imprime. Bandeja interna muito suja.	UNID	1	390,00	390,00
		Total do Proponente				5.280,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 07 de novembro de 2018.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA

PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**	*Processo*	**000275/18**
Origem	**DISPENSA Nº 00167/2018. ART. 24 - INCISO II**	*Ficha*	**124**
Dotação	**15.122.0012.2015.2015 - MANUT. ATIV. SECRET. OBRAS E URBANISMO - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	*CNPJ*	**08.773.745/0001-03**
Fornecedor	**LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**	*Telefone*	**(22) 9982-3156**
Endereço	**R TUBIACANGA, 1380 - PANORAMA - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.**		

5082 LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.005.566	TUBO DE CONCRETO 30 X 100 CM, COM BOCA E BOLSA	UNID	150	49,00	7.350,00
		Total do Proponente				7.350,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 12 de novembro de 2018.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	*Processo*	**000276/18**
Origem	**DISPENSA Nº 00168/2018. ART. 24 - INCISO II**	*Ficha*	**51**
Dotação	**24.131.0316.2006.2006 - MANUT. DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	*CNPJ*	**20.758.286/0001-86**
Fornecedor	**WEBLINK HOSPEDAGEM DE SITES LTDA**	*Telefone*	**(48) 3028-8018**
Endereço	**R JOAQUIM CARNEIRO, 120 - CAPOEIRAS - FLORIANOPOLIS-SC - CEP.88085-120.**		

5038 WEBLINK HOSPEDAGEM DE SITES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.045.006	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO : DE HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO FIDELIS- RJ, PERIODO DE 12 MESES.	MES	12	18,90	226,80
		Total do Proponente				226,80

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 12 de novembro de 2018.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	*Processo*	**000277/18**
Origem	**DISPENSA Nº 00169/2018. ART. 24 - INCISO II**	*Ficha*	**309**
Dotação	**08.241.0080.2179.2179 - SCFV - IDOSO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	*CNPJ*	**06.866.973/0001-94**
Fornecedor	**L GOMES HOTEL E RESTAURANTE**	*Telefone*	**(22) 2727-2264**
Endereço	**R SAO PAULO, SN - GUAXINDIBA - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ - CEP.28230-000.**		

5083 L GOMES HOTEL E RESTAURANTE

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.026.004	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria, com hospedagem, incluindo café da manhã, conforme especificações e quantitativos constantes na proposta de preços, com localização a um raio de distância máxima de 110 Km do município de São Fidélis, para hospedagem no dia 17/11/2018 em benefício do SCFV-IDOSOS, sendo este um total de 63 pessoas. O local deve oferecer área com proximidades à praia.	UNID	63	50,00	3.150,00
2	001.050.004	REFEIÇÃO PARA 143 PESSOAS	UNID	143	20,00	2.860,00

		Arroz, feijão comum e tropeiro, salada, com 3 opções de carne.			
		Total do Proponente			6.010,00

a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 13 de novembro de 2018.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	*Processo*	**000278/18**
Origem	**DISPENSA Nº 00170/2018. ART. 24 - INCISO IV**	*Ficha*	**830**
Dotação	**10.122.0323.2085.2085 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	*CNPJ*	**24.902.723/0001-44**
Fornecedor	**PRONTOTRAUMA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP**	*Telefone*	**(22) 3012-1201**
Endereço	**R VINTE E UM DE ABRIL, 272 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28010-170.**		

4479 PRONTOTRAUMA SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.030.019	AQUISIÇÃO DE CIRURGIA DE FRATURA COMPLEXA DO JOELHO DIREITO (DA PACIENTE EDUARDA SOUZA E SILVA FONTES)	UNID	1	8.600,00	8.600,00
		Total do Proponente				8.600,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 13 de novembro de 2018.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO